

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 16 de Novembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H30

Aprovada em 23 de Novembro de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 38 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10/11/2010

II – ADMINISTRAÇÃO

- 1 – RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO STAL DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMTUC DE 13/05/2009. INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO RECORRIDO

III – DIRECÇÃO

- 1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS (ACIDENTES, MULTAS E TESTES DE ALCOOLÉMIA) – OUTUBRO DE 2010



h

- 2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAR 2 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ELECTRICISTA), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAR 1 POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (FIEL DE ARMAZÉM), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAR 3 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (BILHETEIRO), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TODOS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO DOS SMTUC PARA O ANO DE 2010.
- 3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO DIA SEMANAL FIXADO PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

IV – FINANCEIRA

- 1 – TESOUREIRA – SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/11/2010 A 31/10/2011
- 3 – 6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC – 2010

V – RECURSOS HUMANOS

- 1 – PAULA MARIA RODRIGUES MARIANO PÊGO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Lopes Rebanda – Presidente
Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



K



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 38 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10/11/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta nº 38, da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC realizada em 10/11/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO STAL DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMTUC DE 13/05/2009. INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO RECORRIDO

Foi dado conhecimento ao Conselho de Administração do assunto mencionado em epígrafe.

Deliberação:

- ◆ **Tomar conhecimento e enviar aos Recursos Humanos para informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – DIRECÇÃO

1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS (ACIDENTES, MULTAS E TESTES DE ALCOOLÉMIA) – OUTUBRO DE 2010

A Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração, os números relativos ao mês de Outubro, a saber:

“Dos dados relativos ao mês de Outubro de 2010, em anexo destacam-se:

- Acidentes participados – 29, sendo 22 com autocarros, 6 com troleicarros e 1 com viatura de apoio (ano anterior 25). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados 15 acidentes e da responsabilidade de motorista 9;
- Acidentes participados às Seguradoras – 7 processos;

- Indemnizações directas – 0 processos;
- Processos regularizados por terceiros – 2 num total de 151,90€;
- Processos regularizados pelas seguradoras – 7 processos num total de 2.461,79€;
- Multas – 9 resultante da inexistência de título de transporte, tendo sido pagas 3;
- Testes de alcoolémia – 140 (ano anterior 146), todos negativos.”

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAR 2 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ELECTRICISTA), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAR 1 POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (FIEL DE ARMAZÉM), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAR 3 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (BILHETEIRO), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TODOS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO DOS SMTUC PARA O ANO DE 2010.

Foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 16 de Novembro, elaborada pela Exma. Sra. Directora Delegada que a seguir se transcreve:

- “1. Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, datada de 29 de Dezembro de 2009, foi aprovado o mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;
2. Considerando que, no referido mapa de pessoal estão previstos e não ocupados 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (electricista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (fiel de armazém), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afectos à Divisão de Serviços de Equipamento;
3. Considerando que, o recrutamento excepcional para ocupar os dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (electricista), ponderada, que foi, a carência de recursos humanos existentes no sector de actividade, reveste manifesto interesse público atendendo à missão dos SMTUC que visa garantir uma

oferta de transporte público adequada às necessidades das populações do Concelho de Coimbra;

4. Considerando que, face à missão e aos objectivos definidos pelos SMTUC, é insuficiente o número de trabalhadores existentes na referida carreira/categoria por forma a garantir a execução de toda a manutenção necessária à rede aérea dos troleicarros e ao cumprimento das regras de segurança exigíveis para actividade, ou seja, não haver um trabalhador sozinho a trabalhar em média tensão, torna-se, pois, necessário proceder ao recrutamento de dois trabalhadores para ocupar os postos de trabalho referidos, conforme a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento.
5. Considerando que, o recrutamento excepcional para ocupar um posto da carreira/categoria de assistente operacional (fiel de armazém), ponderada, que foi, a carência de recursos humanos existentes no sector de actividade, reveste manifesto interesse público atendendo à missão dos SMTUC que visa garantir uma oferta de transporte público adequada às necessidades das populações do Concelho de Coimbra;
6. Considerando que, face à missão e aos objectivos definidos pelos SMTUC, é insuficiente o número de trabalhadores existentes na referida carreira/categoria, na medida em que, no âmbito do processo de organização dos Aprovisionamentos iniciado em 2007, foram executados vários trabalhos de readaptação dos espaços internos do armazém, onde entre os quais se destaca a criação de um espaço destinado ao armazenamento e despacho de resíduos produzidos, por forma a dar cumprimento à legislação aplicável vigente em matéria de resíduos industriais, conforme a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento;
7. Considerando que, a gestão de resíduos industriais implica a execução de várias fases como a recolha, separação, armazenamento e expedição para o destino final dos resíduos, torna-se, pois, necessário recrutar um trabalhador para ocupar o posto de trabalho em apreço.
8. Considerando que, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010, estão previstos e não ocupados 3 (três) postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (bilheteiros), afectos à Divisão Financeira;
9. Considerando que, o recrutamento excepcional para ocupar os três postos de trabalho, ponderada, que foi, a carência de recursos humanos no sector de actividade, reveste manifesto interesse público atendendo à missão dos SMTUC que visa garantir uma oferta de transporte público adequada às necessidades das populações do Concelho de Coimbra;
10. Considerando que, face à missão e aos objectivos definidos pelos SMTUC, o serviço de bilheteiras traduz-se numa necessidade permanente dos SMTUC;



11. Considerando que, é insuficiente o número de trabalhadores para fazer face ao volume de trabalho nas Bilheteiras e Lojas SMTUC, na medida em que, no ano de 2008 foi criado o Centro de InfoMobilidade em parceria com os operadores privados com o objectivo de responder às necessidades de mobilidade dos cidadãos, disponibilizando um vasto leque de opções de títulos de transporte, horários, informações e promoções diversas dos operadores intervenientes, conforme informação prestada pela Sr^a Chefe de Divisão de Serviços Financeiros;
12. Considerando que, o Sistema de Implementação do Novo Sistema de Bilhética só entrará em funcionamento, previsivelmente, em meados de 2011, sendo necessário fazer face ao volume de trabalho nas Bilheteiras e Lojas SMTUC;
13. Considerando que, após a entrada em funcionamento do Novo Sistema de Bilhética, os trabalhadores a recrutar poderão desempenhar funções nos serviços dos Parques de Estacionamento Periféricos situados na Casa do Sal e no Vale das Flores, Parques de Estacionamento Polis Norte e Sul e Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, que actualmente são assegurados por empresas em regime de prestação de serviços, torna-se, pois, necessário recrutar três trabalhadores para ocupar os postos de trabalho referidos.

Nestes termos, e considerando, a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho em causa nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da LVCR, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, propõe-se a V. Ex^a que o Conselho de Administração dos SMTUC delibere, com os fundamentos constantes na presente proposta e informações anexas (registos SGD n.ºs 6000, 7926, 7748 e 7957) nos termos e para os efeitos contidos no disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 5 de Junho, autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns com vista ao recrutamento excepcional para ocupar os postos de trabalho previstos e não ocupados constantes no mapa de pessoal dos SMTUC aprovado para o ano de 2010, abaixo identificados:

- Dois postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira/categoria de assistente operacional, (electricista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afectos à Divisão de Serviços de Equipamento;
- Um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (fiel de armazém), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afecto à Divisão de Serviços de Equipamento;
- Três postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (bilheteiros), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afectos à Divisão de Serviços Financeiros.”

Deliberação:

◆ **Concordar com a proposta de abertura de:**

- **Dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (electricista);**

- Um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (fiel de armazém);
- Três postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (bilheteiros);

nos termos e para os efeitos contidos no disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 5 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO DIA SEMANAL FIXADO PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 16 de Novembro, elaborada pela Exma. Sra. Directora Delegada que a seguir se transcreve:

- “1. Considerando que, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, são um serviço com uma organização autónoma adentro da administração municipal e cuja gestão é entregue a um Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Considerando que, o Conselho de Administração deve reunir por forma a deliberar sobre as matérias da sua competência;
3. Considerando que, as reuniões ordinárias do Conselho de Administração se realizam às Quartas-Feiras de cada semana, com início às dezassete horas e trinta minutos, conforme deliberação do C.A. de 24 de Novembro de 2009, com o registo interno n.º 4998;
4. Considerando que, na dependência do Administrador – Delegado funciona um Gabinete de Apoio à Administração e Direcção com funções executivas, cabendo-lhes as tarefas de secretariado, de apoio administrativo e de organização dos dossiers necessários ao exercício das funções do Conselho de Administração e da Direcção, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado na 2ª Série do Diário da República de 22 de Outubro.
5. Considerando que, os processos administrativos que, nos termos legais, têm ser submetidos à apreciação e votação da Câmara Municipal devem ser enviados ao Sr. Presidente da Câmara Municipal até Quarta – Feira anterior à data da reunião do órgão executivo camarário para efeitos de agendamento;
6. Nestes termos, e por forma a melhor articular as decisões que recaem sobre os processos administrativos dos SMTUC com a data limite prevista para o agendamento Camarário, propõe-se que, o Conselho de Administração delibere



w

proceder à alteração da data fixada para a reunião ordinária semanal fixando a Terça-Feira, com início às dezassete horas e trinta minutos.

7. Mais propõe, para efeitos do disposto supra, que os processos administrativos, devidamente instruídos, das diversas unidades orgânicas sejam entregues no secretariado até às doze horas de Segunda - Feira.

A proposta de deliberação revogará a deliberação do Conselho de Administração com o registo interno n.º 4998, de 24/11/2009, que se anexa.”

Deliberação:

◆ **Aprovar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia quinze de Novembro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Trinta e um mil, quinhentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/11/2010 A 31/10/2011

Relativamente a este ponto, foi analisada a informação datada de 15 de Novembro da Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, que se transcreve:

“Em 07/10/2010 o Conselho de Administração deliberou a abertura de um Ajuste Directo para a prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/11/2010 a 31/10/2011, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, pelo valor estimado de € 6.720,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em 12/10/2010, procedeu-se ao lançamento do procedimento na plataforma electrónica VortalGOV, tendo sido convidada a apresentar proposta a instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL (C. C. A. M.), com o prazo limite de apresentação das propostas às 17h00m do dia 20/10/2010.



H

Apresentou proposta a instituição bancária convidada C. C. A. M, tendo a mesma sido aberta no dia 21/10/2010 pelas 10h57m, na plataforma electrónica VortalGOV.

Em 02/11/2010, o Conselho de Administração aprovou o Relatório Preliminar do Ajuste Directo para a prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/11/2010 a 31/10/2011 tendo sido excluída a proposta da C. C. A. M, ao abrigo do ponto 13.2 do Convite, pelo facto de não conter a declaração exigida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

Nos termos do exigido pelo n.º 1 do art.º 123.º do CCP foi remetido, em 05.11.2010, à C. C. A. M, o Relatório Preliminar, através de ofício n.º 4056, Via Plataforma Electrónica, tendo sido concedido o prazo de 5 dias para se pronunciar, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O prazo expirou no dia 12/11/2010, não tendo havido qualquer pronúncia nesta matéria.

Deste modo, propõe-se que o Conselho de Administração delibere, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, **não adjudicar** à C. C. A. M, a prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/11/2010 a 31/10/2011, salientando-se, no entanto, a necessidade premente de abrir novo procedimento.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – 6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC – 2010

Foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros a informação datada de 16 de Novembro, que a seguir se transcreve:

«Junto se remete para aprovação, a 6ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2010, que inclui a 6ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2010.

A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.– “Modificações do Orçamento” e 8.3.2. – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Tem por objectivo reforçar as rubricas orçamentais da despesa por se verificar que as dotações disponíveis não são suficientes para fazer face à previsão dos encargos estimados até ao final do ano, com realce para o reforço das rubricas de *Encargos com*



a Saúde e Matérias-primas e Subsidiárias, em virtude do aumento, dos encargos com a saúde acrescidos da amortização da dívida a pagar à ADSE (ro's) e das aquisições de materiais para stock, respectivamente.

Propõe-se a aprovação da presente proposta pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para competente homologação.

Face ao informado, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

♦ **Aprovar e enviar à Câmara Municipal para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V – RECURSOS HUMANOS

1 – PAULA MARIA RODRIGUES MARIANO PÊGO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

A trabalhadora aludida em epígrafe, com a carreira/categoria de Técnico Superior, solicitou através de requerimento dirigido à Directora Delegada registado sob o n.º. 7622 em 04/11/2010, que lhe fosse concedida autorização para o exercício de funções públicas em acumulação com o exercício de funções de Jurista que desempenha nestes Serviços Municipalizados.

Mais concretamente, solicitou autorização para o exercício de funções públicas na área de docência.

Sobre o enunciado e após despacho da Directora Delegada, foi efectuada informação do Coordenador Técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com data de 15/11/2010 (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), da qual se transcreve a sua conclusão:

«(...)

1. De acordo com as declarações constantes do pedido formulado pela trabalhadora, parece não resultar qualquer violação ao disposto nos preceitos que enunciamos relativos a incompatibilidades e proibições.
2. Atendendo ao exposto em 1. que antecede e com fundamento (2) nas declarações prestadas pela interessada poderá, caso assim seja entendido, ser autorizada a acumulação de funções públicas à Técnica Superior, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções exercidas nos SMTUC.

A título complementar informa-se que dispõe o nº 3 do artº 29º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o seguinte: “*Compete aos titulares de cargos dirigentes, sob pena de cessação da comissão de serviço, nos termos do respectivo estatuto, verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar, em geral, a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas.*”»

Face ao conteúdo da presente informação e não havendo prejuízo para o serviço, a Directora Delegada colocou à consideração superior a presente autorização de acumulação de funções.

Deliberação:

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Regina Helena Faria Freixo*
a subscrevi.

Directora Delegada


